



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 172/08**

**Contrato nº 211/09**

Processo Administrativo n.º 3.298/08 – Pregão n.º 012/08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: GOMES, SILVA E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Confeção e Distribuição do Semanário Oficial do Município.

Aditamento: Prorroga prazo em mais 06 (seis) meses e reajusta o valor em mais R\$2.266,92 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o custo por página a R\$ 85,36 (oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Profº Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.683.026 e do CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Gomes, Silva e Figueiredo Gráfica e Editora Ltda**, sediada nesta cidade na Rua Curuzu nº 205, inscrita no CNPJ sob N.º 06.879.628/0001-95, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 3.298/2008 – Pregão n.º 012/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: -**

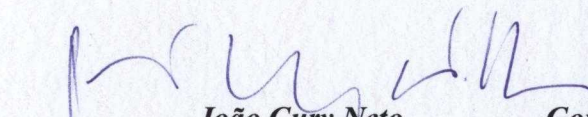
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de maio de 2008, nos autos do Pregão n.º 012/08 - Processo Administrativo n.º 3.298/2008, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo acima epigrafado, prorrogando o seu prazo em mais 06 (seis) meses, face o lapso temporal de 12 (doze) meses, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$2.266,92 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o custo por página a R\$ 85,36 (oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

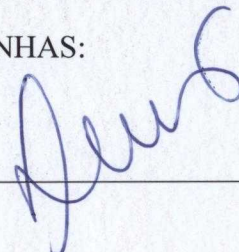
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de julho de 2009

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Gomes, Silva e Figueiredo Gráfica e Editora Ltda**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 